

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 17/2010

Preâmbulo

Compete à Federação Portuguesa de Tiro, apoiar, dentro dos seus condicionalismos orçamentais, os atletas que demonstrem elevado potencial para atingirem o estatuto de Atleta de Alto Rendimento.

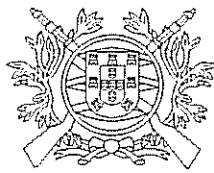
O atleta José Sevivas Marracho tem demonstrado nas diversas competições internacionais em que tem participado em representação da Selecção Nacional, ser um atleta de elevado nível, prestigiando, além fronteiras, o tiro desportivo nacional.

Por proposta do Director Técnico Nacional, a Direcção da F.P.T. deliberou, na sua Reunião de 15 de Outubro de 2010, ceder ao referido atleta, por empréstimo, uma pistola de ar comprimido, da marca Morini Competition Arm, modelo CM 162 EI, n.º 23281, propriedade desta Federação.

Para o efeito a **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, n.º 27, 3.º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com o atleta **José Sevivas Marracho** (em diante José Marracho), titular da Licença Federativa n.º 1671, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

F.P.T. Contrato-programa n.º 17/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3.º Esq.
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apoiar o atleta José Marracho, titular da Licença Federativa n.º 1671, no desenvolvimento das suas potencialidades como atirador de Pistola de Ar Comprimido a 10m.

Cláusula 2ª

Material cedido

A Federação Portuguesa de Tiro cede ao atleta José Marracho, por empréstimo, uma pistola de ar comprimido, da marca Morini Competition Arm, modelo CM 162 EI, n.º 23281, propriedade desta Federação.

Cláusula 3ª

Restituição

O atleta José Marracho deve restituir a referida pistola à Federação Portuguesa de Tiro, logo que esta o exija.

Cláusula 4ª

Âmbito de utilização

A pistola em apreço pode ser utilizada pelo atleta José Marracho em quaisquer provas e treinos, tanto nacionais como internacionais.

Cláusula 5ª

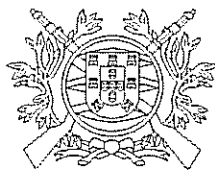
Obrigações do atleta

A atleta José Marracho obriga-se:

a) A guardar e conservar a pistola, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;

F.P.T. Contrato-programa n.º 17/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- b) A facultar à F.P.T. o exame da pistola, sempre que esta Federação o solicitar;
- c) A restituir à F.P.T. a pistola, logo que esta Federação o exija.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

No mais, a cedência da pistola rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro

(Dr. Luis Fernando Muñoz de Moura)

O Atleta

(José Sevivas Marracho)